



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TRINTA DE JULHO** DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉ SOARES LEOPOLDO, DULCINEA SARMENTO ROSEMBERG, EDSON DE PAULA FERREIRA, EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, HÉRCULES DA SILVA MIGLIO, JAIR CARLOS CHECON DE FREITAS, JOSÉ ANDRÉ LOURENÇO, JOSÉ FRANKLIM CHICHORRO, JOSEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, KEILA CARDOSO TEIXEIRA, NELSON FIGUEIREDO DE ANDRADE FILHO, LUIZ ANTONIO SAADE, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, RONEY WELINGTON DIAS DE OLIVEIRA, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), ROBERTO GARCIA SIMÕES (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA), GABRIELA DE OLIVEIRA GOBBI. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E O SENHOR CONSELHEIRO: SAULO FELICIO SALES. **AUSENTES**: OS SENHORES CONSELHEIROS: CLEBER JOSÉ CARMINATI, FABÍOLA VELOSO MENEZES, THANA MARA DE SOUZA, GABRIELA OLIVEIRA GAMA, ILANE COUTINHO DUARTE LIMA, RAPHAEL PEREIRA CALMON, RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO LOPES, LORENA RIBON, MARCELO DE ALMEIDA SILVA

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO**: O Conselheiro José Franklin Chichorro, com a palavra, discorreu *in verbis*: "Prezado Presidente e demais membros do CEPE, como representante do CCA, vou pautar minhas sugestões no documento enviado à CPD/CEPE pela Comissão do CCA, obviamente, naquilo que ainda não foi considerado. Antes das sugestões ao projeto de resolução sobre Progressão/Promoção/Aceleração da Promoção (PPAP), faço as seguintes ponderações: 1) A Progressão/Promoção/Aceleração da Promoção de que trata o projeto de resolução



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

em pauta, implica na formalização de vantagens salariais. Comparativamente, os funcionários públicos docentes do Poder Executivo do Governo Federal, em particular os docentes do 3º. grau, apesar de possuírem os maiores graus de especialização e dedicação exclusiva, recebem menos em relação a vários seguimentos, tanto no início quanto no final da sua carreira. Muitas “vantagens” foram perdidas ao longo do tempo em função dos planos dos governos que se sucederam e das não correções salariais, sendo hoje, uma carreira que, do ponto de vista salarial, está se tornando cada vez menos atrativa. Veja a tabela abaixo com alguns exemplos dos salários em início de carreira. Exemplos:

Cargo	Órgão	Classe/Nível	Salario Inicial (R\$)
Professor (Graduação)	MEC	Auxiliar I	3.804,29
Professor (Aperfeiçoamento)	MEC	Auxiliar I	4.238,97
Professor (Especialização)	MEC	Auxiliar I	4.501,49
Professor (Mestrado)	MEC	Assistente I	6.212,35
Professor (Doutorado)	MEC	Adjunto I	9.536,86
Delegado P.F. (Grad. Direito)	MJ	Perito	14.037,11
Auditor Fiscal da Receita Federal	RF	Auditor Fiscal	14.965,44
Analista do Banco Central do Brasil	BC	Analista do BCB	14.289,24

Obs.: Solicitei à Adufes mas ainda não recebi - se alguém tiver exemplo real, complete no quadro, por favor. 2) As Portarias do MEC (54/20/06/2013 e 982/03/10/2013) estabelecem exigências consideradas por muitos, inclusive por mim, pesadas e impróprias para a nossa PPAP, mas foram feitas por colegas professores do MEC. Agora, nós professores representantes no CEPE/UFES, estamos ainda mais exigentes, dificultando ainda mais o processo de PPAP. 3) O “aumento” do salário bruto (Tabela 2014 anexa) com a PPAP (níveis e classes), com exceção da passagem da Classe Adjunto IV (R\$ 10.373,57) para Associado I (R\$ 13.604,50) que corresponde a 31,15%, em nossa avaliação, é meramente simbólica, pois varia em apenas 1,01% (R\$ 8.740,03 - Assistente 1 para R\$ 8.828,62 - Assistente 2 = R\$ 88,59), e no máximo em 8,82% (R\$ 8.828,62 - Assistente 2 para R\$ 9.536,86 - Adjunto 1 = R\$ 708,24) – (Veja Tabela anexa). Então perguntamos, para que tanta exigência quanto às atividades e pontuações? 4) Diante dessa situação, entendemos que a PPAP deveria ser bianual (como é) mas levando em consideração apenas o tempo (dois anos) uma vez que os professores devem atender a legislação vigente, particularmente quanto à dedicação exclusiva e a carga horária mínima de aulas por semana, atividades estas acompanhadas pelos respectivos departamentos.” O conselheiro informa que foi enviada sugestão a Comissão de Política Docente, e varias delas foram atendidas, porém algumas, no entendimento dos Docente do CCA, que pertencem a uma comissão formada por 12 professores, cada um de um departamento, mais esse conselheiro e o Professor Hércules da Silva Miglio como representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, protocolaram uma via para ADUFES e outra para Comissão, e no entendimento de alguns professores do CCA elas não foram atendidas e deveriam ser. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 4.600/2014-71 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE (CPD/CEPE)** – Projeto de Resolução que visa a estabelecer critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão, promoção e aceleração da promoção na carreira do Magistério Superior. O Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a palavra, fez a leitura do seu Parecer e do Parecer da Comissão de Política Docente favorável ao Projeto de Resolução. A senhora Conselheira Dulcinea Sarmiento Rosemberg, com a palavra, propôs a Plenária a realizar destaques, artigo por artigo, no referido Projeto de Resolução. A proposta foi acatada pela mesa. Desta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

forma, abriu para destaques. A Senhora Vice-Reitora, Professora Ethel Leonor Noia Maciel na presidência, abriu à Plenária para destaques. O Conselheiro José Franklim Chichorro, coma palavra, propõe retirar a Nota Técnica nº. 33/2014 CGNOR/DENOP/SEGE/MP exposta nos Considerandos, o conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, com a palavra, solicita a retirada da Resolução nº. 27/2005 do Conselho Universitário, também expostas nos considerandos. Em votação, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto aos Artigos 1 e 2 não havendo destaques, a Senhora Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação dos Artigos 1 e 2. Aprovado por unanimidade. Prosseguindo a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 3 não havendo destaques, a Senhora Presidente, com a palavra, colocou em votação a aprovação dos Artigo 3º. Em votação, aprovado por maioria. Em prosseguimento, a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 4º, o senhor Conselheiro Temístocles De Sousa Luz, com a palavra, sugere alteração no texto da seguinte forma, "in verbis": "A Progressão Funcional Docente que cumprindo o interstício mínimo de 24 meses, ocorrerá de forma automática junto ao órgão competente, sendo dirigido ao CPA e CE de cada Centro de Ensino, sendo o Docente notificado do procedimento". Em votação a alteração, sujeita a alterações relacionadas a gramática, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 6º, a comissão permanece com o texto, porém o Conselheiro Eduardo Augusto Moscon Oliveira, fica responsável em analisar junto a procuradoria se a expressão "Carreira" existente no § 4º esta de acordo com a legislação. Em votação, aprovado por unanimidade. Continuando a análise do Projeto de Resolução a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 7º, o conselheiro José Franklin Chichorro, com a palavra, indica em acrescentar como inciso X o seguinte texto: "X.outras atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela instituição, tais como orientação e supervisão, participação em banca examinadora e outras desenvolvidas na instituição pelas quais o docente não receba remuneração adicional específica". Em votação, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 8º, a Conselheira Keila Cardoso Teixeira, com a palavra, indica alterar no Inciso II o seguinte texto "[...] de acordo com a sistemática da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para as diferentes áreas do conhecimento;" para "[...] pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos conforme Anexo I". O Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, indica que o Inciso I do Artigo 7º, seja incluído como Inciso I no Artigo 8º. O conselheiro Jair Carlos Checon De Freitas, com a palavra, indica em retirar os Incisos V, VI e VII, que estão iguais ao Artigo 7º, e incluam no Caput a expressão "Além das exigências do Art. 7º [...]". Em votação, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 9º, após discussões a Comissão sugere deixar o texto como está, e acrescentar "deverá ser mostrada conforme os termos da presente Resolução". Em votação, aprovado por unanimidade. Dando continuidade, a Senhora Presidente abriu à Plenária para destaques junto ao Artigo 10º, após discussão, resolve-se incluir no § 1º a inclusão da Análise do Currículo Lattes. Por decurso do tempo regimental, a presente Sessão foi suspensa pela Senhora Presidente, com a determinação de que os pontos de pauta não apreciados por esta Plenária sejam analisados na próxima Sessão deste Conselho. **04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas. Do que era para constar,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

eu, Sebastião Sávio Simonato, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.